



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6722, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina a Rua 02, do Loteamento Jardim Casa Verde, no Município de Sumaré, de Rua Pedro João Soares. -

Autoria: Vereador Rudinei Lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 02, do Loteamento Jardim Casa Verde, no Município de Sumaré, fica denominada Rua Pedro João Soares.

Parágrafo único - A Rua ora denominada tem início na Quadra A, Quarteirão 1430 do Loteamento denominado Jardim Casa Verde e término na Rua 05 do mesmo Loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS 30.451/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ